

BA	SAO FELIX DO CORIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254798201900	28710005 30610002 24710008	600.000,00 200.000,00 500.000,00	1.300.000,00	1030120152E890029 1030120152E890029 1030120152E890029
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252520201900	31660005 30910002	550.000,00 1.500.000,00	2.050.000,00	1030120152E890029 1030120152E890029
BA	SAO JOSE DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA VITORIA	36000251007201900	37380008	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249509201900	37720009	360.387,00	360.387,00	1030120152E890029
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DAS MATAS	36000253128201900	27420004	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000250427201900	30510002 35680022	630.774,00 300.000,00	930.774,00	1030120152E890029 1030120152E892288
BA	SAPEACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPEACU	36000249941201900	27390012	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	SATIRO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251705201900	27390012	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	SAUBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249855201900	37270006	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	36000249536201900	34770018	990.000,00	990.000,00	1030120152E892292
BA	SENHOR DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHOR DO BONFIM	36000253295201900	28710005	424.129,00	424.129,00	1030120152E890029
BA	SERRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252995201900	28710005	900.000,00	900.000,00	1030120152E890029
BA	SERRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262269201900	28800004	829.144,00	829.144,00	1030120152E890029
BA	SERRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA PRETA	36000257711201900	30510002	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000253316201900	30610002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263219201900	32620008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	SITIO DO QUINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO DO QUINTO	36000251646201900	31660005	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000252722201900	12700001	799.387,00	799.387,00	1030120152E890029
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000252724201900	37270006	100.000,00	100.000,00	1030120152E890029
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	36000252727201900	30280006	500.000,00	500.000,00	1030120152E892305
BA	TEODORO SAMPAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO	36000253718201900	32620008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	TEOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOLANDIA	36000252702201900	27410012 37520003	200.774,00 800.000,00	1.000.774,00	1030120152E892316 1030120152E890029
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251716201900	37700004	2.500.000,00	2.500.000,00	1030120152E892319
BA	UBAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAIRA	36000255521201900	32620008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	UBAITABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBAITABA	36000250768201900	30280007 28790014 35680002	1.000.000,00 300.000,00 200.000,00	1.500.000,00	1030120152E892322 1030120152E890029 1030120152E892322
BA	UIBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253387201900	27420004	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	UNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNA	36000256667201900	30280008	1.500.000,00	1.500.000,00	1030120152E892326
BA	UNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNA	36000256668201900	37270006	347.943,00	347.943,00	1030120152E890029
BA	UTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249358201900	34770021	700.000,00	700.000,00	1030120152E892329
BA	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000260664201900	35680003	400.000,00	400.000,00	1030120152E892330
BA	VALENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE	36000260997201900	36870005	484.800,00	484.800,00	1030120152E892331
BA	VARZEA DA ROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA DA ROCA	36000249491201900	27430006	750.000,00	750.000,00	1030120152E892332
BA	VARZEA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000254074201900	30910002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	VARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000259173201900	27380008	1.099.137,00	1.099.137,00	1030120152E890029
BA	WAGNER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WAGNER	36000261071201900	27500006	800.000,00	800.000,00	1030120152E890029
BA	WENCESLAU GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000252715201900	37380008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
TOTAL			120 PROPOSTAS			76.601.001,00	

## PORTARIA Nº 1.311, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL	36000260767201900	33090014	236.000,00	236.000,00	1030120152E894124
PR	LINDOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOESTE	36000249885201900	37710010	87.260,00	87.260,00	1030120152E890041
PR	LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252135201900	28410008	363.729,00	363.729,00	1030120152E890041
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262241201900	19700004	300.000,00	300.000,00	1030120152E890041
PR	LUIZIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANA	36000256287201900	28490019	350.000,00	350.000,00	1030120152E890041
PR	MANDAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249381201900	29110002	130.000,00	130.000,00	1030120152E890041
PR	MANFRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS	36000249995201900	33090017	440.002,00	440.002,00	1030120152E894210
PR	MANGUEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255457201900	30410014 38140002	77.969,00 1.500.774,00	1.578.743,00	1030120152E890041 1030120152E894211
PR	MANOEL RIBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL RIBAS	36000263123201900	30920006 30950007	82.800,00 100.000,00	182.800,00	1030120152E890041 1030120152E890041
PR	MARIA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA HELENA	36000254415201900	38090006	150.000,00	150.000,00	1030120152E890041
PR	MARILANDIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL	36000255669201900	36800010	300.000,00	300.000,00	1030120152E890041
PR	MARILUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249359201900	30840004 28490019	100.000,00 500.000,00	600.000,00	1030120152E890041 1030120152E890041
PR	MARINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256416201900	30730001 30920006	300.000,00 800.000,00	1.100.000,00	1030120152E890041 1030120152E890041
PR	MARIPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARIPA	36000249857201900	31760021	260.000,00	260.000,00	1030120152E890041
PR	MARMELEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARMELEIRO	36000263452201900	29110002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890041
PR	MARQUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000260871201900	37570009	400.000,00	400.000,00	1030120152E894223
PR	MATELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATELANDIA	36000261000201900	29110002	100.000,00	100.000,00	1030120152E890041

